



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.197/2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.057/2017, a Lei Municipal nº 1.112/2019, a Lei Municipal nº 1.119/2019, a Lei Municipal nº 1.160/2021 e a Lei Municipal nº 1.194/2022, cria e extingue os **quantitativos** de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.194/2022 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Educação os seguintes cargos:

- 1 Secretário de Educação CC-S
- 1 Secretário Executivo de Educação CC-E
- 1 Chefe Executivo do Gabinete de Educação CC-G
- 05 Chefe de Gabinete de Educação CC-3
- 1 Motorista do Gabinete do Secretário de Educação CC-2
- 6 Assessor Especial de Educação CC-1
- 04 Assessor Administrativo Financeiro de Educação CC-2
- 61 Assessor Técnico de Educação CC-4
- 10 Assessor de Gabinete de Educação CC-5
- 105 Assessor de Serviços de Educação CC-6
- 03 Diretor de Educação CC-D
- 10 Coordenador de Educação CC-1
- 4 Inspetor Escolar CC-1
- 35 Gestor Escolar II CC-2
- 13 Supervisor Escolar CC-2
- 3 Chefe de Divisão de Educação CC-1
- 30 Chefe de Setor de Educação CC-2”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

Abreu e Lima, 22 de Junho de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE

Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS

1º Vice-Presidente


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS

2º Vice-Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

2º Secretário